

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER–SETUREL
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA – UCP/PE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2409/OC-BR

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA
DE URBANIZAÇÃO DA ENOTECA, NO MUNICÍPIO DE
LAGOA GRANDE - PE.

PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO

Componente Produto Turístico

OUTUBRO/2015

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 03 |
| 1. HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA | 03 |
| 2. OBJETO | 04 |
| 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS | 04 |
| 4. CONDIÇÕES PRELIMINARES | 04 |
| 5. FISCALIZAÇÃO | 05 |
| 6. ORÇAMENTO | 05 |
| 7. QUALIFICAÇÃO | 06 |
| 8. PRAZO CONTRATUAL – VIGÊNCIA | 08 |
| 9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO | 08 |
| 10. CONSÓRCIO | 08 |
| 11. SUBCONTRATAÇÃO | 09 |
| 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA | 09 |
| 13. RELAÇÃO DE ANEXOS | 09 |

APRESENTAÇÃO

Este documento se constitui no Termo de Referência que contém as instruções necessárias para a **contratação de empresa para execução da obra de Urbanização da Enoteca, no Município de Lagoa Grande – PE, no contexto do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO.**

1. HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

Dono de cenário espetacular, um oásis em meio à paisagem árida do Sertão pernambucano, a região do Vale do São Francisco é o segundo maior destino turístico do estado. Destaca-se pela riqueza de seus sabores, seja das frutas para exportação, das comidas típicas ou dos vinhos, que vêm ganhando cada vez mais espaço nos últimos anos, e são reconhecidos como alguns dos melhores vinhos, espumantes e sucos de uva do país e do mundo.

Devido à aliança entre clima e sistema de irrigação singular, é possível, em pleno Sertão nordestino, fazer cinco colheitas a cada dois anos. É um local diferenciado onde, em qualquer época do ano, é possível plantar e colher.

O enoturismo se tornou grande atrativo e também grande impulsionador do turismo em consistente crescimento nos últimos anos.

A região também passou a explorar o turismo de negócios, despertando a atenção de profissionais nacionais e internacionais interessados em conhecer de perto o processo de produção, as tecnologias empregadas e provar o excelente resultado final, ou seja, os diferentes tipos de vinhos.

E quem escolher a região como seu próximo destino de viagem poderá desfrutar de um turismo cultural, gastronômico e ecológico diferenciado.

Nessa paisagem, entre vinícolas que atraem turistas de todo o mundo para conhecer a incrível região do Vale, e o exuberante rio São Francisco, que surge Lagoa Grande, cidade considerada a capital da uva e do vinho do Nordeste. Das sete vinícolas instaladas no Vale, quatro estão sediadas na cidade, que fica a 40 minutos de Petrolina, maior cidade do polo, e que possui 8 voos diários de três empresas aéreas.

Lagoa Grande é a capital da uva e do vinho, gera direta e indiretamente 10 mil empregos e produz, anualmente, cerca de 20,5 milhões de quilos de uva e 7 milhões de litros de vinho, exportados para outros estados e países.

É neste intuito que estrategicamente se insere um projeto inovador e pioneiro da Enoteca Luigi Pérsico, que tem como objetivo ser um dos pontos de visitação dos roteiros turísticos das já famosas rotas de vinho e tem como atrativo apresentar a história da vitivinicultura do Vale.

A região além de apresentar os passeios às áreas de irrigação e em todas as vinícolas poder fazer degustações, aprender um pouco sobre harmonização e do processo de fabricação, é também famoso os passeios de catamarã pelas águas do Rio São Francisco.

Para fazer com que a Enoteca se torne um dos principais pontos de visitação e apresentar excelência quanto alternativa turística se vê necessidade de adequações da infraestrutura do Bairro de Vermelhos, local onde está edificada a Enoteca, que se situa no alto de uma colina. São previstas melhorias de pavimentação, na rede elétrica, contribuindo particularmente com a iluminação pública, urbanização do local, além de também prever acessibilidade. Tudo isso é voltado para o desenvolvimento do local como destino turístico.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência à Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ENOTECA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PE.**

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Trata-se de uma obra de urbanização da Enoteca em Lagoa Grande. O escopo básico dos trabalhos indispensáveis ao objeto desta licitação é apresentado na sequência, lembrando, todavia, que a Executora deverá estar sempre à disposição do PRODETUR NACIONAL PE para cumprimento das finalidades requeridas, mesmo que estas não estejam aqui claramente especificadas.

A Obra de urbanização da Enoteca no Município de Lagoa Grande encontra-se descrita nos itens da Planilha Orçamentária e Projeto constante no anexo deste termo.

4. CONDIÇÕES PRELIMINARES

Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes Especificações Técnicas e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante prévia comunicação ao setor competente da UCP/PRODETUR.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas à execução dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade. Sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos as expensas do Contratado.

Todos os equipamentos ou materiais que, porventura, demandem maior tempo para instalação ou fornecimento deverão ser providenciados pela Contratada em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

As concorrentes deverão proceder à visita prévia ao local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

As empresas, em suas propostas, deverão apresentar planilha com as discriminações dos serviços, quantitativos e custos unitários. Deverão ser discriminados os percentuais incidentes sobre o valor total da obra, ou seja, o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas). A planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro de preenchimento, conforme modelo oferecido no edital, devem ser assinados e preenchidos com clareza e precisão, e sem emendas ou rasuras. As licitantes nela consignarão o preço de cada fase ou subfase da obra bem como o preço total da obra e serviços.

A empresa vencedora deverá apresentar a composição de preços até 15 dias corridos após a homologação da licitação. Após 30 dias da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção – (PCMAT) e Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA). A empresa vencedora também deverá apresentar documento indicando a empresa responsável pela remoção e destinação correta dos resíduos da obra a ser executada.

5. FISCALIZAÇÃO

Os serviços contratados serão fiscalizados pela Superintendência de Infraestrutura do PRODETUR NACIONAL PE.

O coordenador que atuará em nome da CONTRATANTE se responsabilizará pela coordenação das atividades objeto do presente Termo e pelo recebimento e aprovação, em nome da Contratante, das medições e outros produtos a serem entregues pela Contratada.

6. ORÇAMENTO

O orçamento previsto para a execução das obras objeto deste Termo de Referência, conforme planilha orçamentária é de R\$535.761,39 (Quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um real e trinta e nove centavos).

Neste valor deverão estar incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

7. QUALIFICAÇÃO

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

7.1.1. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Deverá ser exigida da empresa concorrente, comprovação de aptidão técnica para execução dos serviços a serem contratados, através de:

- a) Comprovante de registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;
- b) Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade compatível com o objeto desta licitação, entendido como tal obras de revestimento betuminoso, do tipo tratamento superficial duplo, sobre uma superfície imprimada ou pintada com no mínimo 3.037,00 m² e que tenha realizado, em um único contrato, os requisitos apresentados na qualificação técnica dos serviços que trata o item c, devidamente comprovados;
- c) Como requisito mínimo necessário, para as empresas comprovarem as parcelas de maior relevância das obras de forma a demonstrar condições de executar o objeto licitado, são discriminados a seguir:
 - execução de meio-fio em concreto, inclusive sarjeta e/ou linha d'água em concreto – 768,00m;
 - tratamento superficial duplo – TSD, com emulsão RR-2C – 3.037,00m²;
 - pavimentação em blocos de concreto sextavado, assentados sobre colchão de areia – 361m².
- d) NÃO SERÁ admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos de cada item. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira, desde que atendido ao item “b” desta qualificação:
 - (i) Um atestado para cada item exigido ou;
 - (ii) Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

7.1.2. DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Deverá a empresa concorrente apresentar disponibilidade através de declaração que disponibilizará os equipamentos necessários à execução das obras, conforme relação discriminada a seguir:

- 01 – Betoneira;
- 01 – Caminhão Basculante 170 HP
- 01 – Caminhão Carroceria Fixa
- 01 – Caminhão Tanque – 10.000 litros
- 01 – Motoniveladora 125 HP

- 01 – Rolo compactador de pneus 25t
- 01 – Trator agrícola - MF 292/4
- 01 – Caminhão Distribuidor de asfalto 6.000 l
- 01 – Retroescavadeira
- 01 – Usina de Asfalto a Quente - 90/120 t/h
- 01 – Veículo Leve
- 01 – Grade de disco - GA 24 x 24
- 01 – Vassoura Mecânica rebocável
- 01 – Ferramentas;
- 01 – EPI's

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Para execução dos serviços constantes do escopo, a concorrente deverá apresentar comprovação de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Civil).

Deverá apresentar também currículo do profissional devidamente assinado, acompanhado de declaração do profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital, e comprovação de regularidade junto ao CREA para os profissionais que assim a legislação exigir e que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

- 1 Engenheiro Civil, com no mínimo 05 anos de experiência profissional e que tenha realizado, mediante comprovação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), obras de pavimentação utilizando revestimento betuminoso.

A empresa indicará na sua proposta o responsável técnico pela obra, cuja experiência e qualificação deverão ser compatíveis com os requisitos de similaridade relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo das obras, como definidos nos itens “b” e “c” deste Termo de Referência.

A comprovação do vínculo profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou declaração de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, constando de sua disponibilidade em acompanhar os serviços à época de sua execução.

A substituição de qualquer técnico só poderá ser concretizada com a solicitação justificada e anuência por escrito da Superintendência de Infraestrutura do PRODETUR, por técnico igualmente qualificado.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Volume Médio Anual de Obras

Ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, no mínimo, R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil).

7.3.2. Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido de no mínimo 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante no presente edital, através de contrato social, estatuto social ou balanço patrimonial.

7.3.3. Índice de Liquidez

A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das formulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Liquidez Geral (LG) = ----- $\geq 1,00$
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante
Liquidez Corrente (LC) = ----- $\geq 1,00$
Passivo Circulante

8. PRAZO CONTRATUAL – VIGÊNCIA

O Prazo da Vigência contratual deverá ser de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de serviço.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Prazo da execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronograma.

10. CONSÓRCIO

Não será admitida a participação sob a forma de consórcio.

11.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da totalidade ou parte dos serviços relacionados a presente obra, salvo serviços especializados com a prévia anuência da Superintendência de Infraestrutura, limitada ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

12.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Engenheira Civil e Coordenadora de Infraestrutura - Cristiane Viana, e pelo Engenheiro Civil e Superintendente de Infraestrutura - Joel Vicente Muniz Costa.

13.RELAÇÃO DE ANEXOS

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Projetos Executivo;
- ART